PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-021PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ.*

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 9/2021 – 021PMT, do tipo **"Menor Preço"**, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "*Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de hospedagem no Município de Tucumã, para atender a demanda das Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura de Tucumã",* sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 206 (Duzentos e seis) laudas reunidas em 01 volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

a) **Oficio** n° 008/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 07 de abril de 2021, devidamente assinada pelo Diretor Departamento de Compras Sr. Sebastião Goudinho Neto, conforme folhas 02.

b) Conforme se denota nos autos foi apresentado Solicitações de Despesas, conforme folhas 03 a 14.

c) Nesse sentido, verifica-se nos Mapa de cotações de preços- Preço médio (fls. 27-28), Resumo de cotação de preços- menor valor (fls. 29-30).

d) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 34).

e) **Autorização** (página 35), devidamente assinado pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará.

f) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 39-76.

g) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 78-81, conforme se lê "Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 – 021PMT**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos".

h) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2021- 021PMT (fls. 82 a 118); Resumo de Licitação (fls.122-123).

i) Proposta Registrada (fls. 124 a 126).

j) Ata de Proposta (fls. 176 a 177), Ata Parcial (fls. 178 a 185) Ata Final (fls. 186 a 193), Vencedores do Processo (fls. 194).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESAS VENCEDORAS

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.249.281/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

a) Proposta de Preços (fls.128 a 129), Declarações conforme edital (fls. 130 a 135), Alteração Contratual n° 6 da Sociedade (fls. 136 a 138), documento pessoal do sócio, CNPJ (fls.140); **Certidões** que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, Certidão Simplificada da junta Comercial; Balanço patrimonial – exercício 2020 (fls. 148 a 149), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 155); Proposta de Preço (fls.166 a 167).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R$ 681.870,00** (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais), conforme Ata de Registro de Preço n° 20210193.

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Outrossim, ressaltamos como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-021PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de

Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 01 de junho 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2021.06.01 16:33:47 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto nº 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto nº 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 021PMT, referente ao Pregão Eletrônico SRP**,** tendo por objeto "*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ",* em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de junho de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2021.06.01 16:35:18 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto nº 007/2021